LEI N. 2614, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.
Revoga a Lei nº 1.089, de 04 de outubro de 1.971.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.089, de 04 de outubro de 1.971.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Novembro de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal